



Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025

FATO RELEVANTE

SOLIS TAURI FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 28.787.922/0001-00

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **SOLIS TAURI FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), Condomínio **Aberto**, vem comunicar que:

No dia **17 de julho de 2025**, a composição de ativos elegíveis na carteira do Fundo apresentou desenquadramento tributário **por permanecer abaixo do limite mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) em direitos creditórios por mais de 30 (trinta) dias no período de 12 (doze) meses**. Sendo assim, o Fundo teve a sua tributação alterada do Regime Específico conforme Seção III da Lei 14.754-2023 (dispensado de come-cotas e 15% IRRF), para Longo Prazo com alíquotas dispostas no art. 6º da IN RFB 1585-2015 na posição **17 de julho de 2025**.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM